



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EDITAL

PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DE REGULAMENTOS ADMINISTRATIVOS

Início do procedimento de alteração do Regulamento para Atribuição de Participação de Medicamentos - Regulamento nº 721/2015 de 19 de outubro

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t), do n.º 1, do artigo 35.º, do anexo à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento do artigo 56.º do anexo à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1 do art.º 98.º do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e, identificada a necessidade de proceder a alterações, com vista à sua atualização e clarificação de conceitos, de forma a ir ao encontro das necessidades atuais, torna público que a Câmara Municipal de Óbidos, em reunião ordinária realizada em 20 de março de 2026, deliberou desencadear o procedimento de alteração do **Regulamento para Atribuição de Participação de Medicamentos**, para efeitos de constituição de interessados e recolha de contributos concedendo o prazo de 10 (dez) dias úteis, que se iniciam no dia seguinte à publicação do presente edital, no Portal Municipal.

Mais torna público que:

1. Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do art. 68.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegido, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões ou nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.
2. Os interessados podem constituir-se, como tal, e apresentarem os seus contributos para elaboração do projeto do Regulamento através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão ou atividade profissional, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 112.º do C.P.A.
3. A constituição de interessado e os contributos, devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Edifício sede do Município de Óbidos, Largo de São Pedro, Edifício Paços do Concelho, 2510-086, Óbidos, enviados através de correio eletrónico para o endereço geral@cm-obidos.pt.

Óbidos, 5 de maio de 2026

O Presidente da Câmara,

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel